



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CGC: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

DECRETO Nº 85/2012

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Bom, no dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do dia da Proclamação da República que ocorrerá na quinta-feira dia 15 do corrente mês, com exceção dos serviços essenciais, os quais serão atendidos regularmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO PINTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal